

# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CME**  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **Mesa Diretora:**

Maria Luiza Oliveira (Presidente)

Evani Otília Peixe (Vice-Presidente)

Caíque Fernando da Silva Fistarol (Secretário)

## **Assessoria Técnica Administrativa Pedagógica:**

Ana Luzia Sabel

Flávia Neumann Barroso Maestri

Giselda da Silva Lunardello

Simara Carla Rampelotti



**Prefeitura  
de Blumenau**

O **Conselho Municipal de Educação de Blumenau (CME)**, foi criado pela **Lei Complementar nº 44** de 23 de dezembro de 1992, revogada pela **Lei Complementar nº 865** de 28 de setembro de 2012 e alterada pela **Lei nº 1.259** de 14 de outubro de 2019.

Em 1998 foi criado o Sistema Municipal de Ensino através da **Lei nº 5.169** de 22 de dezembro de 1998.

Os princípios que regem o Conselho Municipal de Educação (CME), de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal/1988 são legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O **CME** é Órgão **Consultivo, Normativo, Fiscalizador, Deliberativo, Mobilizador** e de **Controle Social**, do Sistema Municipal de Ensino, que visa institucionalizar, estimular e fortalecer a participação dos setores organizados da sociedade de Blumenau no processo de tomada de decisões na área da Educação.



# Segmentos

É composto por 28 representantes eleitos ou indicados pelos segmentos:

<b>Secretaria Municipal de Educação - SEMED</b>	<b>Gestão 2019/2023</b>
<b>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES</b>	
<b>Secretaria de Promoção de Saúde - SEMUS</b>	
<b>Equipe Gestora da Educação Infantil</b>	
<b>Equipe Gestora do Ensino Fundamental</b>	
<b>Coordenadoria Regional de Educação - CRE</b>	
<b>Fundação Universidade Regional de Blumenau – FURB</b>	
<b>APP/APF/CONSES da Educação Infantil</b>	
<b>APP/APF/CONSES do Ensino Fundamental</b>	
<b>Profissionais do Magistério da Educação Infantil</b>	
<b>Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental</b>	



<b>Sindicato Único dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Blumenau - SINTRASEB</b>	<b>Gestão 2019/2023</b>
<b>Sindicato dos Professores e Auxiliares nas Escolas Particulares de Blumenau e Região - SINPABRE</b>	
<b>Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Educação - SINTE</b>	
<b>Vigilância Sanitária</b>	
<b>Conselho Tutelar</b>	
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA</b>	
<b>Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED</b>	
<b>Instituto Federal Catarinense - IFC (Ensino Superior da Rede Pública)</b>	
<b>Centro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI (Ensino Superior da Rede Privada)</b>	



# Contexto Educacional em Tempos de Pandemia

De acordo com o **Decreto N° 562/2020** ocorreu a suspensão das atividades educacionais presenciais, com vigência de 180 dias, que declarou estado de calamidade pública em todo o Estado de Santa Catarina suspendendo as aulas presenciais nas Redes Pública e Privada de Ensino, sem prejuízo do calendário letivo.

Posteriormente, o **Decreto N° 587/2020** determinou a suspensão das aulas por tempo indeterminado.

# Desafios

Orientar às Mantenedoras acerca de como:

- ✓ Mitigar os efeitos da Pandemia e assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes à continuidade dos estudos.
- ✓ Assegurar o padrão de qualidade no percurso formativo dos estudantes, a manutenção da permanência dos estudantes na Instituição de Ensino.
- ✓ Manter a rotina de estudo e avanço nas aprendizagens.



# Documentos Legais

- ✓ **Constituição Federal (BRASIL, 1988)**
- ✓ **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – art 23 § 2º.**  
(BRASIL, 1996)
- ✓ **Parecer CNE/CP Nº 5/2020: Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de **cômputo de atividades não presenciais** para fins de **cumprimento da carga horária mínima anual**, em razão da Pandemia da COVID-19.**



✓ **Parecer CNE/CP Nº 9/2020:** Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da **reorganização do Calendário Escolar** e da **possibilidade de cômputo de atividades não presenciais** para fins de **cumprimento da carga horária mínima anual**, em razão da Pandemia da COVID-19.

✓ **Parecer CNE/CP Nº 11/2020:** **Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais** no contexto da Pandemia.



✓ **Parecer CNE/CP Nº 15/2020:** Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece **normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública** reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

✓ **Parecer CNE/CP Nº 16/2020:** Reexame do item 8 (orientações para o atendimento ao público da educação especial) do Parecer CNE/CP nº 11, de 7 de julho de 2020, que trata de **Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais** no contexto da Pandemia.



✓ **Parecer CNE/CP Nº 19/2020:** Reexame do Parecer CNE/CP nº 15, de 6 de outubro de 2020, que tratou das Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece **normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública** reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.



# Sessões Plenárias

Sessões	2020	2021	2022 (até agosto)
Plenárias Ordinárias	10	12	07
Plenárias Extraordinárias	20	09	08
Plenárias de Estudos	25	02	01
<b>TOTAL - ANO</b>	<b>55</b>	<b>23</b>	<b>16</b>
<b>TOTAL – PERÍODO DE PANDEMIA</b>	<b>78</b>		
<b>TOTAL – PERÍODO PÓS PANDEMIA</b>			<b>16 (até agosto)</b>

## Plenárias de Estudos:

- ✓ Comissão de Educação Básica.
- ✓ Comissão de Legislação, Normas, Resoluções e Planejamento – LNRP.
- ✓ Comissão Especial das Resoluções.
- ✓ Comissão Especial de Análise de PPP, Planos de Ação, Currículos e Regimento Interno.

# Resoluções

A partir dos documentos legais, de âmbito nacional, no Período de Pandemia (2020-2021), o Conselho Municipal de Educação em discussões nas Sessões Plenárias de Estudos, Ordinárias e Extraordinárias elaborou para o Sistema Municipal de Ensino:

**RESOLUÇÃO CME/BLUMENAU Nº 002/2020:** Estabelece Normas de Orientações sobre o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais para as Etapas I e II da Educação Básica Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Blumenau, para fins de **cumprimento do calendário letivo do ano de 2020**, em consonância com a prevenção da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**RESOLUÇÃO CME/BLUMENAU Nº 003/2020: Dá nova redação aos §1º e § 2º do Artigo 33 e ao Artigo 34 da Resolução CME/BLUMENAU Nº 002/2020** que estabelece Normas de Orientações sobre o Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais para as Etapas I e II da Educação Básica Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Blumenau, para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, em consonância com a prevenção da Pandemia do Coronavírus (COVID-19).

**RESOLUÇÃO CME/BLUMENAU Nº 004/2020: Reorganiza o Calendário Escolar, normatiza o cômputo de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais e Presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima anual dos Calendários Letivos dos anos de 2020 e 2021 e, para o período de adoção de medidas preventivas no combate ao Coronavírus (COVID-19), estabelece Normas de Orientações Educacionais para a realização de aulas no Regime Especial de Atividades de Aprendizagem Não Presenciais e no Regime de Atividades Pedagógicas Presenciais e de Aulas Presenciais para as Etapas I e II da Educação Básica Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.**



**RESOLUÇÃO CME/BLUMENAU Nº 005/2021:** Reorganiza o **Calendário Escolar**, normatiza o registro da frequência e a avaliação, estabelece orientações Educacionais Gerais para a realização de aulas nos Regimes Presencial, Presencial Alternado e Não Presencial para as **Etapas I e II da Educação Básica** pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Blumenau, durante o período de adoção de medidas preventivas no combate ao Coronavírus (COVID 19).



# Resultados

A partir da homologação das Resoluções, obteve-se resultados como:

1. Orientações para a realização de aulas nos Regimes Presencial, Presencial Alternado e Não Presencial.
2. A manutenção do vínculo das crianças e das famílias com as 58 Instituições de Ensino da Rede Privada e as 79 Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal durante o período de Pandemia.



### 3. Baixo índice de abandono e evasão em relação ao país:

- ✓ controle da frequência dos estudantes;
- ✓ trabalho intersetorial da Busca Ativa;
- ✓ visitas domiciliares;
- ✓ ação intersetorial conjunta. Reorganização do Calendário Escolar em horas letivas.

### 4. Normatização do registro de frequência e da avaliação.

5. Elaboração do Currículo Contínuo entre os Coordenadores Curriculares da Secretaria Municipal de Educação e os professores da Rede Pública Municipal de Ensino.



6. Criação de materiais impressos e digitais, além de videoaulas, desenvolvidos com os professores da Rede Pública Municipal de Ensino para os Regimes Presencial, Presencial Alternado e Não Presencial.

7. Recuperações das aprendizagens a partir dos resultados de aplicações de Avaliações Diagnósticas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e, no caso da Língua Portuguesa e Matemática, Avaliações Diagnósticas e Formativas do MEC (Programas Tempo de Aprender e Brasil na Escola).



## 8. Plano de Ação de cada Instituição de Ensino a partir dos resultados das aplicações de Avaliações Diagnósticas.

✓ De acordo com dados preliminares do INEP, os testes cognitivos apontam avanços na aprendizagem em 54% das Instituições de Ensino, no componente curricular de Língua Portuguesa, nos Anos Iniciais; 62% na Matemática nos Anos Iniciais; 65% na Língua Portuguesa, nos Anos Finais; e, 52% na Matemática, nos Anos Finais, inclusive em Instituições localizadas em região de maior vulnerabilidade social.



# Formações

Período de Pandemia (2020-2021):

2020			
Edital	Assunto	Palestrante	Carga Horária
Nº 01/2020	Prevenção ao Suicídio e Automutilação	Dr. Serlon Silva Santos – Juiz de Direito de Patrocínio	2 horas
	O Olhar do Cuidado e a Legislação da Infância	Profa. Anelize T. Schlosser	2 horas
	A Teoria Histórico-Cultural na Prática Pedagógica	Dr. Edson Schroeder	2 horas
	A Cultura Digital na Interface com as Práticas Pedagógicas	Dr. Maurício Capiabanco Lopes e Me. Marcel Hugo	2 horas
	A Construção do PPP atrelado aos princípios e fundamentos da legislação do Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau	Me. Caique Fernando da Silva Fistarol	2 horas
<b>TOTAL: 10 horas</b>			

Edital	Assunto	Palestrante	Carga Horária
Nº 01/2021	Educação em Tempos de Pandemia Aspectos Gerais da Pandemia e suas implicações na Educação e Saúde COVID-19: suspeita, cuidados, orientações e infecções do ambiente escolar Aspectos Psicossomáticos e Riscos durante a Pandemia	Profa. Ma. Maria Luiza Oliveira Lobe Prof. Dr. Cláudio Orço Dr. Hamilton Rosendo Fogaça Dra. Giuliana Stravinskias Durigon Dra. Tatiana Miranda Schmidt	2 horas
Nº 02/2021	Resolução Nº 001/2019 – Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno coadunado com o Currículo	Profa. Dra. Ana Paula Kuckzmynda da Silveira	2 horas
Nº 03/2021	Fortalecimento dos Conselhos	Prof. Dr. Cláudio Orço	2 horas
<b>TOTAL: 6 horas</b>			

# Período Pós-Pandemia (2022):

Entra em vigência o **DECRETO Nº 1794, de 12 de março de 2022, art 6º - Dispõe sobre medidas e recomendações sanitárias para fins de enfrentamento da COVID-19 e estabelece outras providências.**

**Os desafios continuam:**

✓ Atualizar a Resolução CME/Blumenau Nº 005/2021 para orientar o Sistema Educacional nas ações Pós-Pandemia com vistas a assegurar a aprendizagem dos estudantes e o padrão de qualidade da Educação.

- ✓ Atualizar a Resolução da Educação Bilíngue do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau, a partir das Diretrizes para a Oferta da Educação Plurilíngue expedido pelo Conselho Nacional de Educação.
- ✓ Atualizar a Lei do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.
- ✓ Manter a assiduidade dos estudantes e orientar sobre a Busca Ativa.
- ✓ Dar continuidade ao trabalho pedagógico desenvolvido a partir do Currículo Contínuo.



✓ Orientar sobre a recuperação das aprendizagens dos estudantes  
Continuar a implementação do Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

✓ Orientar sobre os Projetos Políticos Pedagógicos e Regimentos Internos elaborados pelas Instituições de Ensino das Redes Pública e Privada.

# Resoluções

**RESOLUÇÃO CME/BLUMENAU Nº 006/2022:** Reorganiza o Calendário Escolar, normatiza o registro da frequência e a avaliação, estabelece orientações Educacionais Gerais para a realização de aulas nos Regimes Presencial, Presencial Alternado e Não Presencial para as Etapas I e II da **Educação Básica** pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Blumenau, durante o período de adoção de medidas preventivas no combate ao Coronavírus (COVID-19).

**RESOLUÇÃO CME Nº 007/2022:** Estabelece Normas para a Oferta da Educação Bilíngue nas Instituições de Ensino Pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

# Formações

## Período Pós-Pandemia (2022):

2022			
Edital	Assunto	Palestrante	Carga Horária
Nº 01/2022	Reestruturação da Lei do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau, Lei Nº 5.169 de 22 de Dezembro de 1998	Prof. Dr. Eduardo Deschamps	3 horas
	Formação Interna entre Conselheiros para Análise dos PPPs e Regimentos Internos das Instituições das Redes Pública e Privada do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau	Me. Caique Fernando da Silva Fistarol, Me. Ione de Carvalho Almeida, Me. Rosana Clarice Wenderlich Coelho e Me. Regiane Francez Wosniak	6 horas
<b>TOTAL: 9 horas</b>			

Sabemos que é impossível registrar todo o percurso dessa caminhada, assim como as “palavras escritas” também não conseguem transmitir todas as vivências e aprendizados.



**“Educar verdadeiramente não é ensinar fatos novos ou enumerar fórmulas prontas, mas sim preparar a mente para pensar”. (Albert Einstein)**

# Obrigado!

**Endereço:** Rua Humberto de Campos, nº 299 - 3º andar

Bairro: Velha - Blumenau/SC

CEP: 89036-050

**Telefone:** (47) 3381-7050

**E-mail:** [cme@ensinablumenau.sc.gov.br](mailto:cme@ensinablumenau.sc.gov.br)



**Prefeitura  
de Blumenau**



**Prefeitura  
de Blumenau**